

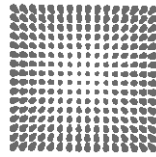


J r

EDITAL

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira:
Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de maio de 2018, foram tomadas as seguintes deliberações em minuta:

- **Regulamento do Programa de Apoio às Famílias do Município de S. João da Madeira - "S. João Solidário"** (Proposta da Chefe de Divisão de Ação Social e Inclusão no sentido de que a Câmara delibere remeter à Assembleia Municipal o projeto de regulamento, nos termos e para os efeitos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro).
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar submeter à Assembleia Municipal o projeto de regulamento, para deliberação, nos termos da proposta.
- **Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil** (Proposta da Vereadora Irene Guimarães no sentido de que a Câmara delibere remeter à Assembleia Municipal o projeto de regulamento, nos termos e para os efeitos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro).
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar submeter à Assembleia Municipal o projeto de regulamento, para deliberação, nos termos da proposta.
- **Proposta de Subsídio para Adiantamento ao Contrato-Programa Associação Desportiva Sanjoanense** (Proposta do Sr. Vereador Pedro Silva no sentido do adiantamento, a título extraordinário e sujeito a acertos, do pagamento do subsídio previsivelmente concedido em futuro Contrato-Programa, na sua forma mensal com o valor de 18.135,63 Euros (de acordo com os valores respeitantes ao ano de 2017) para o mês de maio).
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.
- **Proposta de Subsídio para a Conferência S. Vicente de Paulo e S. José** (Proposta da Sra. Vereadora Paula Galo no sentido da atribuição de um subsídio no valor de 2.100,00€).
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.
- **Proposta de Subsídio a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial** (Proposta da Sra. Vereadora Paula Galo no sentido da atribuição de um subsídio no valor de 4.700,00€).
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.
- **Proposta de Subsídio a atribuir à Associação Cultural Alão de Morais** (Proposta do Presidente da Câmara no sentido da atribuição, para o ano de 2018, de um subsídio de 105.000,00€, devendo ser pagos 35.000,00€ no mês de maio e o restante valor em sete prestações mensais de 10.000,00€ cada).
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Não esteve presente na discussão e votação a Sra. Vereadora Irene Guimarães por se ter declarado impedida.
- **Apoio ao Centro Cultural, Desportivo e Recreativo de Fundo de Vila com vista à organização do "Lwfc-Last Warriors Fighting Championship 6/ NORTH CHALLENGE 2"** (Proposta do Chefe de Divisão da Juventude e Desporto no sentido da atribuição de um subsídio de 600,00€).
Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com 4 votos a favor, do Vice-Presidente e Vereadores Irene Guimarães, Paula Galo e Pedro Silva, e 2 abstenções, dos Vereadores Paulo Cavaleiro e Fátima Roldão). Não esteve presente na discussão e votação o Sr. Presidente por se ter declarado impedido.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

- **Aprovação da Minuta para o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Federação Portuguesa de Natação, tendo em vista o apoio ao programa de Alto Rendimento da atleta Ana Rodrigues (Proposta do Chefe de Divisão da Juventude e Desporto no sentido da aprovação da minuta de protocolo).**

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa, nos termos da proposta.

- **Caducidade da Adjudicação da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária Dr. Serafim Leite (Proposta do Chefe de Divisão de Obras Municipais no sentido de que a Câmara opte pela seguinte metodologia:**

1 - Delibere no sentido da caducidade da adjudicação;

2 - Pela anulação do procedimento uma vez que não é possível a adjudicação a proposta ordenada em lugar subsequente;

3 - Que seja feita a comunicação ao IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, da não prestação de caução pelo adjudicatário no tempo e nos termos previstos no CCP, em violação do disposto no artigo 90º;

4 - A abertura de novo procedimento concursal.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Proceda-se em conformidade.

S. João da Madeira, 07 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)